Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1527
Em 26 / 10 / 09
Servidor - Matrícula 387

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 79 /2009

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o **Consórcio Intermunicipal para Implantação da Escola Agrotécnica Federal de Santa Maria de Jetibá**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.343.737/0001-81, a importância de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), em **02** (duas) **parcelas de R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), a primeira até o dia 30 de Novembro de 2009 e a segunda até 28 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º Os recursos financeiros se destinam ao custeio de um terço das despesas estimadas para adequações e alterações do projeto da construção da Escola Agrotécnica Federal de Santa Maria de Jetibá, lavratura da Escritura Pública de Doação do terreno para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES e outras despesas administrativas inerentes aos objetivos do Consórcio Intermunicipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
070001.1212200132.035 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
333903900000 – Pessoa Jurídica
Ficha 079 – R$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 21 de outubro de 2009.

WANZETE KRÜGER
Prefeito